
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA Nº 061/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2023 DA SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 061/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023 da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

Considerando que há necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos do quadro Temporário da Prefeitura Municipal de Anori.

Considerando que a Comissão Organizadora tem a finalidade de fiscalizar e coordenar o procedimento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, para a seleção de pessoal do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Anori.

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

Considerando o princípio constitucional da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

Considerando que cabe a Comissão Organizadora fiscalizar os trabalhos da Empresa, que realizará a aplicação das provas, processará os resultados, julgará eventuais reclamações e recursos;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023 da Prefeitura Municipal de Anori, a qual compor-se-á da seguinte forma:

I – Rosana Maria dos Santos Mota – Presidente da Comissão

II – Lenira Pinheiro de Carvalho – Membro da Comissão

III – Cristiane Teles dos Santos – Membro da Comissão

Art. 2º - A Comissão Organizadora é soberana e com total autonomia para fiscalizar e coordenar o procedimento do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023.

Parágrafo único - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Processo Seletivo Simplificado para qual foi designada, inclusive para fins de encaminhamento ao TCE/AM, objetivando a homologação do certame.

Art. 3º - As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 5º - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anori, 11 de maio de 2023.

Reginaldo Nazaré da Costa

Prefeito Municipal de Anori/AM

Publicado por:

Jardel de Castro Pereira

Código Identificador: O7GJ5HL2Q

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/05/2023 - Nº 3362. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>